



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**  
CNPJ 08.349.011/0001-93

**LEI Nº. 1140/2017**  
**01 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.**



## LEI MUNICIPAL Nº 1140/2017 01 DE JUNHO DE 2017

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

<b>2005</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>				
20	Agricultura				
607	Irrigação				
23	Apoio o Desenvolvimento da Produção Agropecuária				
1.34	Construções e Instalações de Sistema de Adutoras, Poços Tubulares e Cata-ventos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

<b>2.006</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>				
451	Infra-estrutura Urbana				
3	Modernização da Infra-Estrutura				
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com Drenagem em Vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 01 de junho de 2017

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**

Prefeito Municipal

**Luciano Marcos Diógenes de Moura**

Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 00131/2017